



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 10 DE MARÇO DE 2022.

Of. 433/2022.

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 32 de 09 de MARÇO de 2022, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual requeremos a tramitação em regime de **URGÊNCIA**.

Busca-se a presente autorização para o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava para auxílio do custeio das cirurgias eletivas reprimidas, bem, como realização de exames, internação, nos termos do art. 1º deste Projeto de Lei, conforme convênio a ser celebrado entre as partes.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, os recursos para efetivação do repasse serão provenientes de uma dotação a ser criada em projeto apartado, por meio da abertura de crédito adicional, tipo especial.

Justifica-se a assinatura do referido convênio, haja vista a alta demanda de exames e cirurgias de diversas espécies, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício que segue anexo.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida prontamente por nosso Gabinete e pela Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à inteira disposição dos Nobres Edis.

Com estas considerações solicito a Vossa Excelência submeter o presente projeto de lei à apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2021.011.20039

A Sua Excelência,
Ao Senhor Luan Soares
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PROTOCOLO
10.03.22 14:25
DATA HORA

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 32 – DE: 10.03.2022

FLS: 165

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Versão do Adobe
Acrobat:
2021.011.20039

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida a Rua Coronel Francisco Martins, nº 769, Bairro Centro, na cidade da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 49.376.858/0001-44, neste ato representada pelo (a) e interventor Marcelo Ormeneze, com CPF nº 138.756.698-94 e RG nº 23.981.936-6.

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Secretária Municipal de Saúde, parte integrante desta lei.

Art. 3º - - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional Especial, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) Emenda Parlamentar, para atender despesas com realização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas conforme Portaria Nº 1464 de 30/06/2021 (Cirurgia Eletivas), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 166

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Versão do Adobe
Acrobat:
2021.011.20039

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 32 – DE: 10.03.2022

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2362.0000– Manutenção Cirurgia Eletivas Emenda Parlamentar – Dep. Mara Gabrilli
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação do exercício anterior, recurso específico do repasse da emenda parlamentar da Deputada Mara Gabrilli, recebida em 04/11/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 6º - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 120 (cento) dias, a partir da assinatura do termo de convenio, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no TERMO DE CONVÊNIO, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos dez de março de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2021.011.20039

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 10 de março de 2022.

REFERÊNCIA:
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NOVO
VALOR TOTAL: R\$ 113.232,01

Ofício n. 252/2022 – SMS

Senhor Diretor:

Considerando o Plano de Trabalho – Proposta 02/2022 – SCI - no valor de **R\$ 113.232,01** (cento e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo) enviado por esta instituição em solicitação feita por este Departamento Municipal de Saúde, através do Ofício Interno 558/2022 (1DOC) de 08 de março de 2022, manifestamos o **ACEITE** do referido plano de trabalho.

Diante do exposto, solicitamos encaminhamento de Projeto de Lei para Câmara de Vereadores para celebração de convênio.

Sem mais para o momento.

Apresentamos votos da mais elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Dr. Bruno Rene Cruz Rafachini
Diretor de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal de Igarapava
Igarapava/SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapavasaude@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõe ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando que o município de Igarapava atua nos dois níveis de Atenção, isto é, Atenção Primária e Atenção Secundária;

Considerando que no município de Igarapava existe demanda reprimida de algumas cirurgias eletivas e procedimentos;

Considerando que existem recursos de Deputados Federais indicados para a utilização na realização de cirurgias eletivas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapavasaude@gmail.com

Dessa maneira a realização do mutirão de cirurgias eletivas no município de Igarapava proporcionará para a população de Igarapava uma assistência adequada, imediata e resolutiva.

IGARAPAVA, 10 DE MARÇO DE 2022

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A1B-A7E7-211E-7755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 10/03/2022 10:50:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0A1B-A7E7-211E-7755>

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 1.464, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366892202100	340.000,00	39280019	140.000,00	1030250182E903368	6403034	140.000,00
					22950006	200.000,00	1030250182E900035	6403034	200.000,00
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000362707202100	100.000,00	22950000	35.532,00	1030250182E900035	6566936	35.532,00
					22950006	64.468,00	1030250182E900035	2077558	64.468,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366018202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	2076314	100.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362373202100	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2042479	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362396202100	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362500202100	150.000,00	90890001	150.000,00	1030250182E900035	6426085	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2021

ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/01/2021 ATE 31/12/2021

Page 1

Código da Receita: 1718.03.1.1.35.00 Emenda 40940002 - Deputada Mara Gabrilli (Santa Casa)
Total Previsto Lei Nº 918 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 236

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
04/11/2021	1718.03.1.1.35.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00

SP	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000378928202100	63.953,00	25320007	63.953,00	1030250182E900035	2075695	63.953,00
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000372777202100	200.000,00	39080007	100.000,00	1030250182E900035	6577121	100.000,00
					40940002	100.000,00	1030250182E900035	2079348	100.000,00
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357763202100	200.000,00	15810015	200.000,00	1030250182E903596	6863019	200.000,00
SP	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366787202100	50.000,00	28130016	50.000,00	1030250182E900035	6760317	50.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000377870202100	500.000,00	27990006	500.000,00	1030250182E900035	3344967	500.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000377873202100	450.000,00	41550005	450.000,00	1030250182E900035	2784602	450.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000377878202100	100.000,00	37170001	100.000,00	1030250182E900035	2026732	100.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000380460202100	2.000.000,00	25320007	2.000.000,00	1030250182E900035	2784602	2.000.000,00
SP	INDIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000369438202100	100.000,00	40350001	50.000,00	1030250182E900035	2080362	50.000,00
					28130016	50.000,00	1030250182E900035	2080362	50.000,00
SP	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000370275202100	210.000,00	39460001	150.000,00	1030250182E900035	2081660	150.000,00
					37460004	60.000,00	1030250182E900035	2081660	60.000,00
SP	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366816202100	649.994,00	15680010	300.000,00	1030250182E900035	6359515	300.000,00
					40120001	49.994,00	1030250182E900035	6359515	49.994,00
					37770001	300.000,00	1030250182E900035	6359515	300.000,00
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	36000358284202100	100.000,00	90890001	100.000,00	1030250182E900035	7003137	100.000,00
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	36000369167202100	100.000,00	30520003	100.000,00	1030250182E900035	2080451	100.000,00
SP	IRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPUA - SP	36000368427202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	6502474	100.000,00
SP	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368866202100	600.000,00	22950006	100.000,00	1030250182E900035	6427421	100.000,00
					37770001	500.000,00	1030250182E900035	6427421	500.000,00
SP	ITAJOBÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBÍ	36000369873202100	100.000,00	40350001	100.000,00	1030250182E900035	2080826	100.000,00
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	36000370517202100	800.000,00	25320007	300.000,00	1030250182E900035	6383351	300.000,00
					37590003	500.000,00	1030250182E900035	6383351	500.000,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365217202100	400.000,00	25200009	400.000,00	1030250182E900035	2086301	400.000,00
SP	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360241202100	400.000,00	27990025	50.000,00	1030250182E903621	6426182	50.000,00
					15810008	250.000,00	1030250182E900035	6426182	250.000,00
					40940002	100.000,00	1030250182E900035	6426182	100.000,00
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380570202100	100.000,00	37170001	100.000,00	1030250182E900035	3892573	100.000,00
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000379810202100	200.000,00	31600001	200.000,00	1030250182E900035	5697158	200.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000368703202100	100.000,00	37170001	100.000,00	1030250182E900035	2095742	100.000,00
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000360674202100	270.000,00	40350001	80.000,00	1030250182E900035	2079836	80.000,00
					28150001	90.000,00	1030250182E900035	2079836	90.000,00
					40630003	100.000,00	1030250182E900035	2079836	100.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000358856202100	90.000,00	28150001	90.000,00	1030250182E900035	6553893	90.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000358858202100	100.000,00	40940002	100.000,00	1030250182E900035	6553893	100.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000374419202100	4.739.000,00	39050008	200.000,00	1030250182E900035	6390951	200.000,00
					31600001	200.000,00	1030250182E900035	6390951	200.000,00
					27990006	339.000,00	1030250182E900035	6390951	339.000,00

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do Plano de Trabalho: 02/2022				
Órgão/Entidade: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA				
CNPJ: 49.376.858/0001-44				
Endereço: RUA CEL FRANCISCO MARTINS 769				
Município: IGARAPAVA SP				
Telefone: 16 3172 1090				
Email: leandra@scig.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
138.756.698-10	Marcelo Ormeneze	23.981.936-6	Interventor	leandra@scig.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil	Agência: 8670-3	Conta Número: 1013-8
Praça de Pagamento: Igarapava/SP		
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.		

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

Histórico da Instituição:

Fundada em 30 de Julho de 1.910, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava teve no médico Dr. Cesar Martins Pirajá um batalhador incansável pela sua manutenção e funcionamento.

Somente em 1.914, precisamente no dia 15 de Agosto, foi eleita uma diretoria com a finalidade de elaborar o Estatuto Social e determinar seu registro legal.

Passados dois anos, ou seja, em 03 de Dezembro de 1.916, foi realizada outra reunião que elegeu nova diretoria de forma definitiva, tendo havido, também, emendas no Estatuto. Esta diretoria ficou inoperante durante quatro anos. Somente em 21 de Outubro de 1.920 foi realizada eleição do Conselho Administrativo, com prenúncio de intensificação administrativa da entidade, pois a mesma até ali tinha funcionado de forma precária.

Entretanto, em 27 de Agosto de 1.922, foi autorizado o Convênio com a Congregação das Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, marcando, daí o início do funcionamento regular da Santa Casa de Misericórdia. As Irmãs vieram diretamente de Portugal para Igarapava.

Em 08 de Fevereiro de 1.926, as Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus deixaram a Santa Casa de Misericórdia. Ao que tudo indica a Santa Casa funcionou, inicialmente, em um prédio residencial adaptado.

Somente em 15 de Novembro de 1.927 foi inaugurado o novo Pavilhão, cuja construção foi iniciada em Janeiro de 1.925. Em sessão de 20 de Maio de 1.944, foram discutidos os assuntos referentes à construção de um novo prédio, no mesmo local do existente. Assim, as antigas instalações iam sendo demolidas e construídas as novas. Os setores principais, no primeiro e segundo pavimentos passaram a ser utilizados por volta de 1.947 e 1.948. A Maternidade, anexa a Santa Casa, foi inaugurada em 12 de Outubro de 1953. O Pavilhão do setor esquerdo só ficou pronto no início de 1.960. No período de 1.985 a 1.992 foram construídos 109,50 m2 de área destinada a fisioterapia. De 1.992 para 1.993 houve uma ampliação no prédio, no total de 252,30 m2 de área destinada a apartamentos para tratamento clínico. Hoje é uma Instituição Filantrópica Centenária com a seguinte estrutura destinada ao SUS:

Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias: 01

Nº. de consultórios: 04

Nº. de salas de gesso: 01

• A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

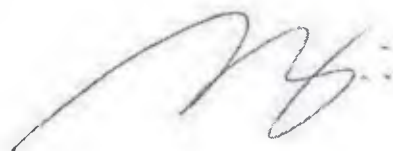
Pronto Atendimento

Demanda espontânea:

Sim (x) Não ()

Demanda referenciada:

Sim (x) Não ()



Leitos de observação:	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ()	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não ()	Qtdd = 04
Sala de atendimento	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ()	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03		
Horário de funcionamento:	24 horas		
Sala de cirurgia	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ()	Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetricia	02
Saúde Mental	10
Total	38

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

Cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida do município de Igarapava.

Descrição do Objeto:

Prestação de serviços Hospitalares de Baixa e Média Complexidade aos usuários do SUS

Objetivo:

- O objetivo do trabalho é a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida do município de Igarapava – SP, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS e as oferecidas pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava através do Convênio.
- As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava – SP, entidade sem fins lucrativos e único hospital do município, conforme os estabelecido no novo convênio.
- A lista de pacientes que aguardam a cirurgia será regulada na Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento de 68 cirurgias conforme disponibilização da agenda da entidade.
- Serão realizados atendimentos pré-cirúrgicos ambulatoriais na Santa Casa para reavaliação dos pacientes, verificação de exames já existentes para avaliação do corpo clínico. Quando necessário será realizada solicitação de novos exames junto a Secretaria Municipal.
- Posteriormente será realizado o agendamento da cirurgia, quando necessário.
- Avaliação cardiológica será providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, os pacientes deverão comparecer com os exames pré-operatórios em mãos conforme protocolo.
- Avaliação pré-cirúrgica do anestesista será providenciada pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa.
- Os exames pré-operatórios serão de responsabilidade do município/Secretaria de Saúde, que serão realizados conforme protocolo.
- Caerá à Irmandade Santa Casa, após avaliação ambulatorial, a internação se necessário, dos pacientes, agendamento as cirurgias e avaliação pós cirúrgica tiver condições de alta antes que decorra o tempo mínimo de permanência estipulado pela TABELA SIH-SUS.
- As cirurgias que apresentarem complicações, os dias que excederem o limite para cirurgia, deverão ser pagos para serviços hospitalares e profissionais o valor excedente da tabela SUS.
- A Santa Casa ficará responsável por encaminhar a lista de pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos e os espelhos das AIHs do faturamento para que a Secretaria Municipal de Saúde para prestação de contas.
- Os possíveis gastos com OPME serão encaminhados ao Departamento de Saúde para autorização e reembolso, pois não estão previstos nos custos apresentados.

Justificativa:

O presente projeto se justifica pela capacidade técnica operacional do Hospital, bem como da demanda reprimida do Município e consequente necessidade da população SUS atendida dentro da complexidade proposta.

A proposta financeira se adequa ao custo do Hospital e, tomando por referência a média dos valores constantes da Tabela SUS – SIGTAP e um componente de incentivo municipal de complemento de custo do hospital, nos termos das portarias Consolidação do Ministério da Saúde e demais normativas sobre o tema.

Por fim, o prazo proposto se adequa à capacidade de execução do Hospital, atrelada à necessidade de movimentação da fila demandada existente no Município com vistas ao atendimento da população.

Local: Irmandade Santa Casa de Igarapava, sito a Rua Coronel Francisco Martins, 769, Igarapava/SP – CEP 14.540-000.

Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa: Realizar no mínimo 80% das cirurgias encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - 68 cirurgias, dentro da complexidade atendida pelo Hospital.
Ações para Alcance: Disponibilizar estrutura física e de pessoal, insumos materiais e medicamentos para a realização do objeto..
Situação Atual: Existe uma demanda reprimida no município por conta da pandemia de COVID-19.
Situação Pretendida: Realizar 68 cirurgias dentro da complexidade de atuação do Hospital, reduzindo a fila de espera do Município em cirurgias eletivas.
Indicador de Resultado: número de cirurgias executadas / por número de cirurgias pactuada.

Metas Qualitativas: Humanização no processo de trabalho, garantindo o atendimento humanizado do paciente.
Ações para Alcance: Esclarecimento a respeito do procedimento e suas implicações, garantia de atendimento humanizado no período de internação, presença da equipe cirúrgica.
Situação Atual: Atendimento da população.
Situação Pretendida: Melhora no indicador de humanização no atendimento da população.
Indicador de Resultado: Atendimento humanizado dos pacientes assistidos.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração (Dias)	Descrição
1	Prestação de serviços médicos e hospitalares	120	Prestação de serviços médicos e hospitalares.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	TIPO DE OBJETO	PROPO NENTE	%	CONCEDENTE	%	VALOR	%	MÉDIA R\$/ CIRURGIA
1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	R\$ -	0%	R\$ 17.680,00	16%	R\$17.680,00	15,6%	R\$ 260,00
2	PAGAMENTOS DE EQUIPE MÉDICA E SERV. TÉCNICOS	R\$ -	0%	R\$ 80.000,00	71%	R\$80.000,00	70,7%	R\$1.176,47
3	PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	R\$ -	0%	R\$ 15.552,01	14%	R\$15.552,01	13,7%	R\$ 228,71
TOTAL		R\$ -	0%	R\$113.232,01	100%	R\$113.232,01	100,0%	R\$1.665,18

QUADRO DE ABERTURA DA AIH

INTERNAÇÕES HOSPITALARES	VALOR UNITÁRIO	PROPORCIONALIDADE	QDE.	VALOR TOTAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
01 - INTERNAÇÕES/ CIRURGIAS MÉDIA AIH SUS FAT. STA CASA	R\$ 734,29	1	68	R\$ 49.931,67	R\$ -	R\$ 49.931,67
03- COMPLEMENTO MUNICIPAL - INCENTIVO						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 127,85	0,2	68	R\$ 8.694,07	R\$ -	R\$ 8.694,07
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 657,68	0,9		R\$ 44.722,57	R\$ -	R\$ 44.722,57
MAT/MED	R\$ 122,99	0,2		R\$ 8.363,12	R\$ -	R\$ 8.363,12
UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 22,36	0,0		R\$ 1.520,57	R\$ -	R\$ 1.520,57
SUB-TOTAL - COMPL. MUNICIPAL	R\$ 930,89	1,3		R\$ 63.300,34	R\$ -	R\$ 63.300,34
				R\$113.232,01	R\$ -	R\$113.232,01

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores terão como componente **PRÉ-FIXADO** sendo o repasse em parcela única e posterior prestação de contas ao município.

ENTRADAS	PROPONENTE	CONCEDENTE	TOTAL	%	DESCRIPTIVO
PARC 1	R\$ -	R\$113.232,01	R\$ 113.232,01	100%	REPASSE PARCELA ÚNICA
TOTAL	R\$ -	R\$113.232,01	R\$ 113.232,01	100%	

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Serão pagos os valores pré-fixados conforme tabela abaixo durante o período de execução:

SAÍDAS	QDE CIRURGIAS	PREÇO	VALOR
COMPONENTE AIH			
PAGAMENTO SERVIÇO HOSPITALARES	68	R\$ 215,50	R\$ 14.653,91
PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 518,79	R\$ 35.277,76
TOTAL			R\$ 49.931,67
INCENTIVO MUNICIPAL			
PAGAMENTO SERVIÇO HOSPITALARES	68	R\$ 273,20	R\$ 18.577,76
PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 657,68	R\$ 44.722,24
TOTAL			R\$ 63.300,00
			R\$ 113.231,68

PERÍODO DE EXECUÇÃO

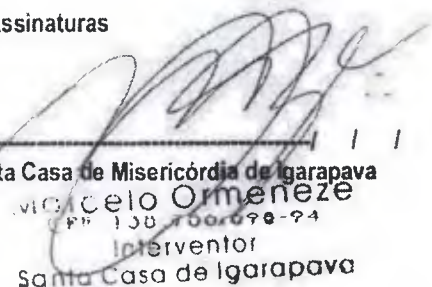
Início 120 dias da assinatura do convênio.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Data 07 de março de 2022

Assinaturas


 Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
 Marcelo Ormenez
 Interventor
 Santa Casa de Igarapava

 Aprovado tecnicamente pelo Departamento de Saúde Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUSTOS DE CUSTEIO - CIRUGIAS ELETIVAS							
VALORES MENSAIS BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS						N.CIRURGIAS	
ASSISTENCIAL	QDE	VENCIMENTO	TOTAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS	TOTAL	68	R\$/CIRURGIA
ENFERMEIRO	1	3.505,80	3.505,80	2.268,78	R\$ 5.774,58	R\$ 5.774,58	R\$ 84,92
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	1.750,00	3.500,00	3.134,91	R\$ 6.634,91	R\$ 6.634,91	R\$ 97,57
SERVIÇOS GERAIS - HIGIENE	1	1.625,00	1.625,00	1.517,52	R\$ 3.142,52	R\$ 3.142,52	R\$ 46,21
SUBTOTAL	4	3.888,00	R\$ 8.630,80	R\$ 6.921,21	R\$ 15.552,01	R\$ 15.552,01	R\$ 228,71
HONORÁRIOS MÉDICOS EQUIPE MÉDICA					R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 1.176,47
SUBTOTAL	0				R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 1.176,47
TOTAL GERAL DO BLOCO 1					R\$ 95.552,01	R\$ 95.552,01	R\$ 1.405,18
BLOCO 2 - MATERIAIS E INSUMOS							
MATERIAS HOSPITALARES/ MEDICAMENTOS						R\$ 14.960,00	R\$ 220,00
MATERIAS DE USO E CONSUMO E UTILIDADE PÚBLICA						R\$ 2.720,00	R\$ 40,00
TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO						R\$ 17.680,00	R\$ 260,00
BLOCO 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS							
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS/ APOIO DE DIAGNÓSTICO						R\$ -	R\$ -
TOTAL BLOCO 3						R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL						R\$ 113.232,01	R\$ 1.665,18

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

COTA PATRONAL	0,00%
1/12 AVOS 13	8,33%
FÉRIAS	11,11%
FGTS	8,00%
MULTAS/ RESC 1/12 50%	12,50%
VALE REFEIÇÃO/ MÊS	R\$100,00
MED OC. ADMIS. E DEMISSONAIAS	R\$ 90,00
INSALUBRIDADE 40%	R\$484,80

BASE RECURSOS HUMANOS/ CONTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO



ANEXO II QUADRO ABERTURA DA AIH

TABELA 3 - ABERTURA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

INTERNAÇÕES HOSPITALARES	VALOR UNITÁRIO	PROPORCIONALIDADE	QDE.	VALOR TOTAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
01 - INTERNAÇÕES/ CIRURGIAS MÉDIA AIH SUS FAT. STA CASA	R\$ 734,29	1	68	R\$ 49.931,67	R\$ -	R\$ 49.931,67
03- COMPLEMENTO MUNICIPAL - INCENTIVO						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 127,85	0,2	68	R\$ 8.694,07	R\$ -	R\$ 8.694,07
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 657,68	0,9		R\$ 44.722,57	R\$ -	R\$ 44.722,57
MAT/MED	R\$ 122,99	0,2		R\$ 8.363,12	R\$ -	R\$ 8.363,12
UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 22,36	0,0		R\$ 1.520,57	R\$ -	R\$ 1.520,57
SUB-TOTAL - COMPL. MUNICIPAL	R\$ 930,89	1,3		R\$ 63.300,34	R\$ -	R\$ 63.300,34
				R\$113.232,01	R\$ -	R\$113.232,01

TABELA 4 - MÉDIA DE AIH 2021

MÉDIA AIH CIR. 2021 STA CASA	R\$/AIH	PERMANÊNCIA
jan/21	594,71	3,2
fev/21	797,86	1,8
mar/21	484,94	1,6
abr/21	807,66	2,2
mai/21	904,35	3,1
jun/21	1190,27	2,2
jul/21	787,97	2,4
ago/21	582,38	1,5
set/21	685,27	1,7
out/21	405,02	0,9
nov/21	575,31	2,3
dez/21	652,25	1,8
MÉDIA PONDERADA PELA PERMANÊNCIA	R\$ 734,29	

FONTE: FATURAMENTO SANTA CASA